



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, QUARTA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 2026 - N° 726



ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.002/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LUIZ NOGUEIRA GAMA E O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO-TO.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOLESCENTE DE RIO SONO - TO, neste ato

denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Colegial, S/N, Centro – Rio Sono – TO, representado pela Sra. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua 3, s/n, Setor Novo Horizonte município de Rio Sono- TO, portador do CPF/MF n.º 018.943.851-79 e RG 828673 SSP-TO, residente e domiciliado no município de Rio Sono- TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **LUIZ NOGUEIRA GAMA**, inscrito no CPF sob 301.217.361-72, com sede na Rua 3, N°, setor Novo Horizonte- RIO SONO-TO, representado por Sr **LUIZ NOGUEIRA GAMA**, portador do CPF nº 301.217.361-72do e RG nº 661.155 SSP/TO. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar Conselho Tutelar de Rio Sono-TO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N°. 002/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.10 Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar Conselho Tutelar de Rio Sono-TO	sev.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
40	0052	08.243.1018.2175	3.3.90.36.00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
GESTORA DO FMDCA

CONTRATADA (a):

LUIZ NOGUEIRA GAMA
CPF: 301.217.361-72

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO-TO.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOLESCENTE DE RIO SONO - TO, neste ato

denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Colegial, S/N, Centro – Rio Sono – TO, representado pela Sra. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua 3, s/n, Setor Novo Horizonte município de Rio Sono- TO, portador do CPF/MF n.º 018.943.851-79 e RG 828673 SSP-TO, residente e domiciliado no município de Rio Sono- TO, no gozo de seus plenos



direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 07.844.076/0001-42, com sede na QD 104 NORTE, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, LT34, N° 34, SALA 9, PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS-TO, representada pela Sr. **SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR**, portador do RG nº 701779 SSP/TO e do CPF nº 026.457.751-52. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de internet em fibra ópticaao Conselho Tutelar de Rio Sono-TO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 003/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço no fornecimento de internet em fibra ópticaao Conselho Tutelar de Rio Sono-TO.	Serv.	12	R\$ 328,50	R\$ 3.942,00

4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
40	0052	08.243.1018.2175	3.3.90.39.00

4.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo – TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
GESTORA DO FMDCA

CONTRATADA (a):

NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO – TO, neste ato

denominado **CONTRATANTE**, com sede na com sede na Av. Colegial, S/N, Centro – Rio Sono – TO, CEP: 77.635-000, inscrito no **CNPJ/ MF** sob o nº 14.887.136/0001-70, representado pela Sra. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua 3, s/n, Setor Novo Horizonte município de Rio Sono – TO, portador do **CPF/MF** n.º 018.943.851-79 e RG 828673 SSP-TO, residente e domiciliado no município de Rio Sono – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 07.844.076/0001-42, com sede na QD 104 NORTE, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, LT34, N° 34, SALA 9, PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS-TO, representada pela Sr. **SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR**, portador do RG nº 701779 SSP/TO e do CPF nº 026.457.751-52. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de internet em fibra óptica, para atender O Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Rio Sono-TO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 001/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.140,00 (Treze Mil Cento e Quarenta Reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.095,00 (Hum Mil e Noventa e Cinco Reais Centavos).

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço no fornecimento de internet em fibra óptica, para atender O Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Rio Sono-TO.	Serv.	12	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00

4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
08	0032	08.122.1019.2162	3.3.90.39.00

4.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2. Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
GESTORA DO FMAS

CONTRATADA (a):

NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
 DO CONTRATO Nº 008/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.006/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025,
 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NOVATECK
 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, E O FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO
 SONO-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO – TO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na com sede na Av. Colegial, S/N, Centro – Rio Sono – TO, CEP: 77.635-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.887.136/0001-70, representado pela Sra. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua 3, s/n, Setor Novo Horizonte município de Rio Sono– TO, portador do CPF/MF nº 018.943.851-79 e RG 828673 SSP-TO, residente e domiciliado no município de Rio Sono– TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **NOVATECKPRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.464.647/0001-20, com sede na AV. AEROPORTO, Nº 227, SETOR NOVO HORIZONTE, RIO SONO-TO, representada pelo Sr.**VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, portador do RG nº 734.369 SSP/TO e do CPF nº 053.915.941-70. Doravante designada simplesmente CONTRATADO, solemosam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço de assistencia técnica em computadores, configuração de redes e manutenção básica em impressoras do Fundo Municipal De Assistência Social De Rio Sono-TO**, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 006/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Termo vigente é legitimado pela CONTRATANTE, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR
 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviço de assistencia técnica em computadores, configuração de redes e manutenção básica em impressoras do Fundo Municipal De Assistência Social De Rio Sono-TO	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
08	0032	08.122.1019.2162	3.3.90.39.00

4.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
GESTORA DO FMAS

CONTRATADA (a):

NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES

